

Consorcio Entre Amigos – CEA1 da UCOOPCON

Objetivo

Captar recursos coletivamente para implantação dos dois primeiros empreendimentos comerciais comunitários cooperativos da UCOOPCON, através da aquisição de duas Cartas de Créditos de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) do Consórcio Ademicon, com a possibilidade de sermos contemplados por sorteio ou por lance, até o 12º mês de participação nos grupos do Consórcios da Ademicon.

Meta

Formar o grupo de Consórcio Entre Amigos – **CEA1**, com 200 participantes até o dia 30 de novembro de 2026.

CEA1 – É um grupo de Consórcio Entre Amigos, com 200 pessoas, que irão adquirir 04 Cotas Capital da UCOOPCON cada um, em 24 parcelas de R\$120,00 (conto vinte reais), com uma arrecadação mensal de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), totalizando R\$576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais) arrecadados em 24 meses, com a quitação de 800 Cotas Capital da UCOOPCON.

Para acelerar o processo de implantação dos nossos empreendimentos comerciais comunitários cooperativos da UCOOPCON, vamos investir em duas Cartas de Crédito do Consorcio Ademicon, com a possibilidade de sermos contemplados já nas primeiras parcelas, através de sorteios ou através de lances, até 12ª parcela.

Para conseguirmos a formação dos 04 grupos distintos de investidores no Consórcio Entre Amigos da UCOOPCON, iremos realizar lives semanais, onde os participantes das lives conhecerão o Projeto Social Pró Economia da UCOOPCON e conhecerão também o Consorcio Ademicon, que é o consorcio onde iremos investir parte do capital arrecadado mensalmente.

Regulamento do Consórcio Entre Amigos da UCOOPCON

Este regulamento estabelece as normas e diretrizes para o Consórcio Entre Amigos, uma iniciativa conjunta com o objetivo de facilitar investimentos e aquisições mútuas de Cotas Capital da UCOOPCON, entre os participantes dos grupos CEA 4, CEA3, CEA2 e CEA1 como segue:

1. Disposições Gerais

- **Natureza do Consórcio:** O Consórcio Entre Amigos é uma união de pessoas físicas com o propósito de formar uma poupança em comum, por meio de contribuições mensais, para a aquisição de bens ou serviços específicos definidos em cada grupo. O CEA não se caracteriza como consórcio regulado pelo Banco Central do Brasil, sendo uma modalidade de autofinanciamento e colaboração mútua entre os participantes de cada grupo.
- **Administração:** A administração do Consórcio Entre Amigos será realizada pela União Cooperativa de Consumo – UCOOPCON, representada pelo seu presidente Jozué Dias Piauilino.
- **Adesão:** A adesão ao consórcio implica na aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas neste regulamento.

2. Grupos de Investimento

O Consórcio Entre Amigos da UCOOPCON, será dividido em 04 grupos distintos, cada grupo, com objetivos e características específicas:

Tabela Do Consórcio Entre Amigos da UCOOPCON

Grupos	Pessoas /Cotas	Cotas P/Pessoa	Parcela Mensal	Prazo	Arrecadação Mensal	Arrecadação Total
CEA 4	600/600	01	R\$30,00	24 meses	R\$18.000,00	R\$432.000,00
CEA 3	300/600	02	R\$60,00	24 meses	R\$18.000,00	R\$432.000,00
CEA 2	200/600	03	R\$90,00	24 meses	R\$18.000,00	R\$432.000,00
CEA 1	200/800	04	R\$120,00	24 meses	R\$24.000,00	R\$576.000,00
	1.300/2.600			24 meses	R\$78.000,00	R\$1.872.000,00

Grupo CEA1 - 800 Cotas Capital da UCOOPCON disponível para venda.

- **Objetivo:** Adquirir 04 Cotas Capital da União Cooperativa de Consumo - UCOOPCON para cada consorciado participante do **CEA1**.
- **Número de Participantes:** 200 pessoas.
- **Valor da Mensalidade:** R\$120,00 (cento e vinte reais).
- **Prazo do Consórcio:** 24 meses.
- **Forma de Contemplação:** A contemplação ocorrerá simultaneamente para todos os participantes, após a quitação das 24 parcelas de todos os participantes do **Grupo CEA1**.
- **Destinação dos Valores:** Os valores arrecadados mensalmente serão destinados à aquisição das Cotas Capital da UCOOPCON em nome dos consorciados, a partir da assinatura do Termo de Adesão ao **Grupo CEA1** da UCOOPCON, bem como arcar com as despesas da UCOOPCON.
- **Desistência/Inadimplência:** Em caso de desistência ou inadimplência por mais de 90 dias, o(a) consorciado(a) será excluído do grupo e sua Cota será ofertada para outra pessoa, porém, os valores pagos serão ressarcidos após a finalização de quitação das 600 cotas do **Grupo CEA1**, deduzidos 20% do valor pago, destinado a taxa de administração do grupo.
- **Assembleias:** Como todas as pessoas ao aderir ao grupo, automaticamente serão inscritas como cooperados(as) da UCOOPCON, não serão realizadas assembleias periódicas (mensais), visto que o acompanhamento da evolução do grupo, ocorrerá em tempo real, através do grupo de WhatsApp **CEA1** até completar os 24 meses de atividades do grupo.

3. Do pagamento – O pagamento será realizado mensalmente pelo(a) consorciado(a), através de Boleto Bancário, que também pode ser pago via pix.

4. Disposições Finais

- **Alterações:** Este regulamento poderá ser alterado mediante acordo e aprovação da maioria dos participantes do grupo, em discussão específica para este fim.
- **Casos Omissos:** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por consenso entre os participantes do grupo, em discussão específica, buscando sempre a boa-fé e o melhor interesse de todos.
- **Do Foro** - Para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente regulamento, fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de Araguaína - TO, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima, firmam o presente Regulamento e Termo de Adesão em duas vias de igual teor e forma.

Araguaína, 23 de agosto de 2026.

Termo de Adesão

Eu, Pedro Paulo , portador do CPF 587.720.630-45, RG .02000333. – DETRAN – RJ, residente e domiciliado na Rua, Nº Bairro CEP– Rio das Ostras - RJ, aprovo, aceito e concordo com todas as normas e diretrizes deste Termo de Adesão do Consórcio Entre Amigos da UCOOPCON e declaro que minha adesão é voluntária e espontânea, ciente de minha responsabilidade até a finalização das atividades do Grupo CEA1.

Pedro Paulo – Consorciado

Jozué Dias Piauilino – Presidente da UCOOPCON